



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

**LEI Nº 1.681/2011**

**AUTORIZA O EXECUTIVO A  
CONCEDER UM AUXÍLIO FINANCEIRO  
À SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA UNIÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO GILBERTO ALTMANN**, Prefeito Municipal de Imigrante,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto  
de Lei nº 058/2011 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio  
financeiro no valor de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) para a **SOCIEDADE DE  
ABASTECIMENTO DE ÁGUA UNIÃO**, com CNPJ sob nº 13.972.987/0001-58, com sede na  
Linha Imhoff fundos, município de Imigrante/RS.

§ 1º – Este auxílio financeiro será utilizando para aquisição de materiais de  
reposição na rede de abastecimento de água da Linha Imhoff fundos e para a recuperação e  
instalação de motobomba submersa.

§ 2º – A prestação de contas deverá ser encaminhada até 16 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à  
conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>03 - SEC. MUN. ADMINISTRACAO E FAZENDA</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01 - Sec. Mun. Administração e Fazenda</b>
<b>Atividade/Projeto:</b>	<b>04.122.0005.2008 - PLANO DE DISTR. AUXÍLIOS E CONTRIB.</b>
<b>Despesa:</b>	<b>4.4.50.41.00.00.00 - Contribuições ..... R\$ 3.500,00</b>

**Art. 4º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no  
valor total de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação  
orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>03 - SEC. MUN. ADMINISTRACAO E FAZENDA</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01 - Sec. Mun. Administração e Fazenda</b>
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>04.122.0005.2008 - PLANO DE DISTR. AUXÍLIOS E CONTRIB.</b>
<b>Despesa:</b>	<b>4.4.50.41.00.00.00 - Contribuições ..... R\$ 3.500,00</b>

**Art. 5º** – Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo  
anterior servirá de recurso:

• Superávit Financeiro do Exercício 2010 – Recurso Livre ..... R\$ 3.500,00

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

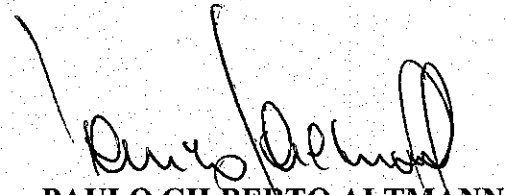
*Lei nº 1.681/2011*

*Fl. 02*

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 7 de outubro de 2011.**



**PAULO GILBERTO ALTMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se